



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

**"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000857/2014

ABERTURA: 11/04/2014 - 15:09:03

REQUERENTE: MILTON SIMON BAPTISTA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROTOCOLISTA

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu, promulgo, nos termos do inciso XXIII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c § 9º do § 1º do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Interna para Promover a Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, a saber: Vereadores – MARCELO PESSOTI, FABRÍCIO LOPES DA SILVA, PEDRO JOEL CELESTRINI, MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA. Servidores – ELDO VALNEIDE VICHÍ, RODRIGO CARNEIRO FONSECA, JARBAS



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

FRANCISCO GONÇALVES GAMA, ELAINE DE CÁSSIA PEDRONI,
TIAGO MAGALHÃES FARIA, WALACE LUIZ TURETA,

Art. 2º - A Comissão Interna, constituída no artigo 1º da presente Resolução, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar as modificações conclusivas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e consecutiva instalação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



PROTOCOL
N.º 85712014
Em 11/04/2014
P.

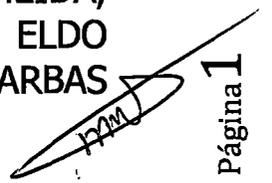
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu, promulgo, nos termos do inciso XXIII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal c/c § 9º do § 1º do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Interna para Promover a Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, a saber: Vereadores – MARCELO PESSOTI, FABRÍCIO LOPES DA SILVA, PEDRO JOEL CELESTRINI, MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA. Servidores – ELDO VALNEIDE VICHÍ, RODRIGO CARNEIRO FONSECA, JARBAS


Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

**FRANCISCO GONÇALVES GAMA, ELAINE DE CÁSSIA PEDRONI,
TIAGO MAGALHÃES FARIA, WALACE LUIZ TURETA,**

Art. 2º - A Comissão Interna, constituída no artigo 1º da presente Resolução, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar as modificações conclusivas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e consecutiva instalação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares